



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES – PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Fone: (35)3264-4403
Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 335 – CEP: 37110-000
E-mail: cultura@eloimendes.mg.gov.br

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS

LEI FEDERAL Nº 14.017 – LEI ALDIR BLANC – ELÓI MENDES/MG

Parâmetros de gravação dos vídeos

- Formato: .mp4 ou .mov
- Resolução: 1280 x 720 ou 1920 x 1080
- Tempo: mínimo de 30 minutos
- Orientação do vídeo: horizontal
- As transmissões serão feitas pelos canais oficiais da Diretoria de Cultura e Prefeitura de Elói Mendes.
- Recomendado o uso de tripé para estabilização da imagem e microfone direcional para melhor captação do áudio.

Observações:

1. Toda a estrutura, equipamentos, materiais e insumos utilizados durante as apresentações, bem como despesas com pagamentos de direitos autorais, taxas do ECAD, SBAT e demais tarifas, são de inteira responsabilidade do proponente.
2. A gravação da apresentação deverá ser feita em mídia (CD, DVD ou pendrive) e disponibilizado o link da apresentação na ficha técnica.
3. Durante as apresentações fica vedado o consumo de bebidas alcoólicas, **sob pena de não recebimento do prêmio.**
4. Os premiados devem divulgar que se trata de apresentação com recursos da Lei Federal nº 14.017, sendo vedada a utilização de qualquer patrocínio, marca, publicidade ou propaganda durante a apresentação, sob pena de não recebimento do prêmio.
5. A frase dita pelo artista no início de cada apresentação é: "Esta apresentação conta com recursos da Lei Federal de Emergência Cultural nº 14.017, conhecida como Lei Aldir Blanc."
6. A gravação deve ter o áudio e o vídeo sincronizados em boa qualidade. Ela deve estar íntegra (não serão permitidas “quedas” de sinal que comprometam a qualidade).
7. Os materiais deverão constar a barra com os logos referentes à Lei Aldir Blanc, à Prefeitura de Elói Mendes e à Secretaria Especial de Cultura do Governo Federal, sob pena de não recebimento do prêmio.